

VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS

Liderança | Comunicação | Motivação | Satisfação

Congresso da Administração Pública | 2015

Showcasing de Boas Práticas de Valorização das Pessoas

- REGULAMENTO -

ENQUADRAMENTO

Visão do INA: ser reconhecido como um serviço de referência na qualificação e gestão integrada dos recursos humanos da Administração Pública, assim como no desenvolvimento e implementação de boas práticas organizacionais.

Missão do INA: promover o desenvolvimento, a qualificação e a mobilidade dos trabalhadores em funções públicas, através da gestão de competências e da avaliação de necessidades de pessoal face à missão, objetivos e atividades dos serviços públicos e gestão de carreiras, visando a integração dos processos de desenvolvimento organizacional e constituindo-se como referência nacional na área da formação, para os organismos nacionais ou estrangeiros que prossigam fins análogos.

OBJETIVOS GERAIS DO SHOWCASING

Ao permitir identificar e partilhar boas práticas de valorização das pessoas, existentes em 2014 e/ou 2015, este Showcasing tem três objetivos:

- Promover a autoconsciência da organização (no seu todo ou numa sua parte), do que ela é e do que quer – e pode – vir a ser.
- Melhorar o relacionamento das pessoas com o seu trabalho, os seus colegas, a sua organização, os seus utentes.
- Verificar as práticas relevantes da organização na liderança e gestão de pessoas, na definição e concretização de objetivos, e na qualidade dos processos e métodos de trabalho.

CONCEITO DE VALORIZAÇÃO DAS PESSOAS

Reconhecimento da centralidade do factor-pessoas na organização e portanto da indispensável implementação de práticas que promovam a responsabilidade pessoal e das equipas, mas também as diferentes formas de motivação humana (intrínseca, extrínseca e transcendente), para além de níveis adequados de autonomia das atitudes e dos comportamentos, tudo no sentido de criar nas pessoas o sentimento de realização e satisfação profissional e de garantir desempenhos profissionais alinhados com a missão e os objetivos específicos da organização.

A valorização das pessoas, em causa neste Showcasing, decorre da iniciativa e capacidades pessoais para realizar, em cada contexto concreto, boas práticas que as valorizem no sentido acima descrito.

ORGANIZAÇÃO

INA - Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas

Comité de Coordenação constituído por: Diretora-Geral do INA, Subdiretora-geral do INA, Diretora de Serviços de Desenvolvimento Organizacional e Sistemas de Informação, Chefe de Divisão de Comunicação e Relações Públicas do INA, dois professores universitários e um representante do setor empresarial.

REGULAMENTO

1. Podem ser candidatas, em cada uma das categorias, qualquer entidade pública, empresarial e não-empresarial, i.e. qualquer entidade da Administração direta, indireta, local e SEE.
2. A entidade candidata pode concorrer com Boas Práticas a todas as categorias.
 - 2.1. Não pode concorrer com a mesma Boa Prática a mais do que uma categoria.
3. São cinco as categorias de Boas Práticas:

3.1. Comunicação interna

Práticas de relacionamento interpessoal, cara-a-cara e ou através de qualquer tipo de suporte, que mobilizem os *stakeholders* internos com alguma intencionalidade concreta. Podem incluir uma estratégia integrada para toda a organização, campanhas internas ou eventos específicos, um meio de comunicação digital ou em papel, uma ação ou um conjunto de ações de formação realizadas com recursos próprios, entre outras.

3.2. Liderar pessoas

Práticas de influência positiva nos valores, atitudes e comportamentos das pessoas abrangidas num contexto organizacional concreto. Exercício de um papel decisivo na moldagem da cultura organizacional específica da entidade e na criação de condições para que as pessoas se desenvolvam integralmente nesse contexto. Contribuição relevante para os desempenhos adequados das pessoas, susceptíveis de permitir alcançar objectivos e resultados determinados. Presença inspiradora na vida profissional das pessoas, criadora de sentido organizacional.

3.3. Cooperação interna e entre organismos / unidades orgânicas

Práticas colaborativas que estimulam a co-construção de melhores processos de trabalho e de serviço ao cliente, que podem decorrer de preceitos legislativos ou serem fruto de decisão autónoma das partes intervenientes. Testemunhos de esforços intencionais de cooperação, em que “o todo é maior que a soma das partes”, em que o compromisso entre as partes está focalizado no alcance de resultados tangíveis. Destaque para acções que permitam a melhoria de produtividade nos serviços prestados.

3.4. Gerir a mudança

Práticas de implementação de processos de mudança, estrutural ou não, a prazo longo ou curto, relevantes no contexto concreto da entidade, sejam eles determinados por alguma diretiva política / legislativa, sejam por decisão autónoma dessa entidade. Ativação de práticas deliberadas de promoção da mudança, com objetivos concretos e com o envolvimento e adesão das pessoas. Destaque para ações que permitam a melhoria de produtividade nos serviços prestados.

3.5. Desenvolver a confiança

Práticas de construção e de desenvolvimento de relações de confiança interpessoal que promovam, entre outros exemplos possíveis, a delegação de responsabilidades (ditada ou não por imperativo legal), as equipas de alta *performance*, o incremento de hábitos cooperativos, a criatividade nos diagnósticos e nas soluções, a fluidez de processos de tomada de decisões, a eficácia na implementação de diretrizes, políticas, etc. A destacar, no fundo, a aprendizagem da confiança pela prática, como condição do êxito pessoal, da equipa, da entidade

4. Para que as candidaturas propostas possam ser submetidas à consideração do Comité de coordenação, e após aprovação nesta sede serem admitidas no *Showcasing*, é necessário preencher o Dossier de Candidatura que se encontra disponível na página do INA: www.ina.pt.

5. O INA acusa a receção do Dossier de Candidatura e da documentação a ele anexada.

5.1. No caso de insuficiência ou deficiência no Dossier e/ou na documentação apresentada, o Comité de coordenação pode requerer às entidades candidatas a sua retificação ou substituição.

5.2. O Comité de Coordenação pode, também, solicitar às entidades candidatas informação adicional àquela que foi facultada.

5.3. O Comité de Coordenação poderá solicitar entrevista aos representantes das entidades candidatas, se forem necessários esclarecimentos prévios à tomada de decisão final sobre a admissão no *Showcasing*.

5.4. As candidaturas que não cumpram todos os requisitos não são tidas em consideração.

6. Desde que previamente autorizado pelas entidades candidatas, a documentação por estas apresentada pode ser utilizada pelo INA para fins editoriais, didáticos e de investigação.

7. O prazo de apresentação das candidaturas decorre de 20 de abril a 9 de junho de 2015.

8. As entidades candidatas, em consequência da apresentação das respetivas candidaturas, aceitam o presente Regulamento.

9. As Boas Práticas admitidas serão divulgadas durante o Congresso da Administração Pública a ocorrer em 12 de novembro de 2015, sob a forma de:

- Uma edição em formato digital apropriado;
- Apresentação sucinta em cartazes, de acordo com regras próprias em anexo ao presente Regulamento.